

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30.01.2023

PROC. Nº SEI-150063/003547/2021 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor FELIPE JOSÉ SANTOS FABIÃO, Id. Funcional nº 5030924-2, relativa à realização de Vistoria Itinerante, no período de 28 a 30 de julho, 03 e 04 de agosto, 13 a 17, 20 e 21 de setembro de 2021, no valor de R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2455560

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 30.01.2023

PROC. Nº SEI-150100/000051/2023 - DETERMINO a CASSAÇÃO da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ANDERSON PEREIRA DE SOUZA (Registro nº 4576757536), levando-se em consideração o pra-

Id: 2455559

zo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 18/04/2022; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 31.01.2023

PROC. Nº SEI-150066/000039/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I, c/c o art. 74, §1º, da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC MARINS EIRELI - AB/015, fundamentada no art. 48, inciso IV, c/c art. 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROC. Nº SEI-150066/000481/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c o art. 74, §1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA FALCÃO LTDA - AB/759, fundamentada no art. 48, inciso IV e art. 46, § 1º, que implica na infração tipificada pelo art. 69, inciso I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2455559

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/000002/2023	Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda	Prestação do serviço de fornecimento de vales transportes	Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº 44379480	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188.
SEI-150164/000010/2023	Condomínio Centro Executivo 2000	Despesas condominiais da Regional de Petrópolis do IPEM/RJ	Roberto Macedo Antunes, ID Funcional nº 43494749	Alyne de Souza Guimarães da Silva, ID Funcional nº 44200986.
SEI-150164/002139/2022	Ampla Energia e Serviços S.A.	Fornecimento de energia elétrica da Regional de Niterói do IPEM/RJ	Cintia Short Vieira, ID Funcional nº 43712983	Valdir Antonio Coutinho Filho, ID Funcional nº 490482.
SEI-150164/002139/2022	Ampla Energia e Serviços S.A.	Fornecimento de energia elétrica da Regional de Campos dos Goytacazes do IPEM/RJ	Deise Viana dos Santos, ID Funcional nº 44201060	Samuel Sodre da Silva, ID Funcional nº 6191088.
SEI-150164/002145/2022	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPEM-RJ	Fabio Chaves Alves da Fonseca, ID Funcional nº 44332874.	Marllon Ambrosiani Galisa, ID Funcional nº 44214669.
				Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088.
				Leandro Xavier Barreto, ID Funcional nº 43175627.
				Ronaldo Silveira Motta, ID. Funcional nº 6191576.
				Nilton de Menezes Mattos, ID Funcional nº 44163380.
				Luiz Fernandes de Souza Neto, ID Funcional nº 28181174.

Id: 2455549

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1153 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos objetos dos contratos relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023.

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/002122/2022	Aguas do Paraíba S.A.	Prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional do IPEM-RJ	Deise Viana dos Santos, ID Funcional nº 44201060.	Leandro Xavier Barreto, ID Funcional nº 43175627.
				Ronaldo Silveira Motta, ID Funcional nº 6191576.

Id: 2455598

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/002122/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) em favor da empresa AGUAS DO PARAIBA S/A, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a regional do IPEM-RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2455599

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000002/2023 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 24.705,60 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos) em favor do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA, referente as despesas com a aquisição de vale transporte para os servidores do IPEM/RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/002139/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/000010/2023 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em favor da empresa CONDOMINIO CENTRO EXECUTIVO 2000, referente as despesas condominiais da Regional de Petrópolis do IPEM/RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/002145/2022 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, referente a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a Regional de Volta Redonda do IPÊM-RJ, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2455548

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 02/02/2023

PROCESSOS NºS E-12/171/129/2018 E SEI-150164/000204/2023- TORNA SEM EFEITO o despacho de 13/04/2018, publicado no D.O. de 18/04/2018, no tocante a concessão de Licença Especial a servidora MARIALDA CARVALHO SANTOS, Auxiliar Metroológico, ID Funcional nº 44362250.

PROCESSO Nº SEI-150164/000204/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial a servidora MARIALDA CARVALHO SANTOS, Auxiliar Metroológico, ID Funcional nº 44362250, relativo aos quinquênios apurados nos períodos base de 11.01.2018 a 09.01.2023.

Id: 2455597

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/025/160/2013 - CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - ANULO a decisão proferida em 18 de março de 2020, tendo como fundamento a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, cadastrada sob o documento 46186354.

Id: 2455464

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1152 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos objetos dos contratos relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/01/2022

PROCESSO Nº SEI-040225/000029/2023 - GUSTAVO VON SOHSTEN SILVEIRA, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 4428567-1 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ nº 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do Art. 1º, § 1º, da citada Resolução.

Id: 2454602

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 510 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 06 A 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 06 a 12 de fevereiro de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 218,0000

II - café conillon: US\$ 132,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ ESTEVAM DE OLIVERIA FERNANDES
Superintendente de Tributação

Id: 2455466